

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
RECEBIDO  
20 DEZ 2011 11:14Hra  
Nº Protocolo 2035 2011  
Caura Coelho  
Rubrica Protocolista

# LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1766 / 2011

DE 14 / 12 / 2011

MARACANAÚ

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

*Roberto Soares Pereira*  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

**LEI Nº 1.766, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR O TERRENO QUE INDICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, promulgo e sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências, com dispensa de licitação, em face da ocorrência do interesse público, objetivando a doação à empresa **BB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santos Dumont, 2828 - Aldeota, sala 1806, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP – 60.150-161, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.907.453/0001-85, para construção de um Condomínio Logístico a ser implantado no Loteamento Parque Novo Mondubim, Bairro Boa Esperança, anteriormente no Lugar Pajuçara, neste Município e Comarca de Maracanaú/CE, dos seguintes imóveis:

**I** - Um terreno situado à Rua Coronel Pedro Sampaio, s/n, constante **da Rua S.D.O. 06**, compreendida entre a Rua Coronel Pedro Sampaio e a Rua Zacarias Brasil, com área total de **2.767,44m<sup>2</sup>** (dois mil setecentos e sessenta e sete metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), objeto da matrícula de nº **7099** do C.R.I. do 2º Ofício da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE., Laudo Nº 090-2011, valor: **RS 41.850,00**;

**II** - Um terreno situado à Rua Coronel Pedro Sampaio, s/n, constante **da Rua S.D.O. 07**, compreendida entre a Rua Coronel Pedro Sampaio e a Rua Zacarias Brasil, com área total de **2.767,44m<sup>2</sup>** (dois mil setecentos e sessenta e sete metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), objeto da matrícula de nº **7100** do C.R.I. do 2º Ofício da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE., Laudo Nº 086-2011, valor: **RS 41.850,00**;

**III** - Um terreno situado à Rua Coronel Pedro Sampaio, s/n, constante **da Rua S.D.O. 12**, compreendida entre a Rua Coronel Pedro Sampaio e a Rua Zacarias Brasil, com área total de **2.767,44m<sup>2</sup>** (dois mil setecentos e sessenta e sete metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), objeto da matrícula de nº **7101** do C.R.I. do 2º Ofício da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE., Laudo Nº 088-2011, valor: **RS 41.850,00**;

**IV** - Um terreno situado à Rua Coronel Pedro Sampaio, s/n, constante **da Rua S.D.O. 19**, compreendida entre a Rua Coronel Pedro Sampaio e a Rua Zacarias Brasil, com área total de **2.767,44m<sup>2</sup>** (dois mil setecentos e sessenta e sete metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), objeto da matrícula de nº **7102** do C.R.I. do 2º Ofício da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE., Laudo Nº 091-2011, valor: **RS 41.850,00**;

**V** - Um terreno situado à Rua Coronel Pedro Sampaio, s/n, constante **da Trecho 01 da Rua Gaspar Dutra**, compreendido entre a Rua Coronel Pedro Sampaio e a Rua Zacarias Brasil, com área total de **2.767,44m<sup>2</sup>** (dois mil setecentos e sessenta e sete metros e quarenta e quatro



**AFIXADO**

EM: 14/12/11

*Emmanuel Batista Lima*

Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará MAT. 21498  
CEP 61.905-430



PREFEITURA DE MARACANAÚ

centímetros quadrados), objeto da matrícula de nº **7096** do C.R.I. do 2º Ofício da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE.. Laudo Nº 087-2011, valor: **RS 41.850,00**;

**VI** - Um terreno situado à Rua São Raimundo, s/n, constante **da Trecho 02 da Rua Gaspar Dutra**, compreendido entre o Trecho 03 da Rua Coronel Pedro Sampaio e a Rua São Raimundo, com área total de **715,00m<sup>2</sup>** (setecentos e quinze metros quadrados), objeto da matrícula de nº **7104** do C.R.I. do 2º Ofício da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE.. Laudo Nº 094-2011, valor: **RS 10.800,00**;

**VII** - Um terreno situado à Avenida da Alegria, s/n, constante **da Trecho 02 da Rua S.D.O. 01**, compreendido entre a Avenida da Alegria e a Rua Gaspar Dutra, com área total de **2.743,00m<sup>2</sup>** (dois mil setecentos e quarenta e três metros quadrados), objeto da matrícula de nº **7093** do C.R.I. do 2º Ofício da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE.. Laudo Nº 095-2011, valor: **RS 41.500,00**;

**VIII** - Um terreno situado à Avenida da Alegria, s/n, constante **da Trecho 03 da Rua São José**, compreendido entre a Avenida da Alegria e a Rua Gaspar Dutra, com área total de **2.743,00m<sup>2</sup>** (dois mil setecentos e quarenta e três metros quadrados), objeto da matrícula de nº **7103** do C.R.I. do 2º Ofício da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE. Laudo Nº 092-2011, valor: **RS 41.500,00**;

**Parágrafo Único** - A doação a que alude o *caput* fica condicionada ao financiamento integral pela empresa donatária – **BB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**-, das obras de pavimentação, terraplenagem e drenagem do trecho da Rua Gaspar Dutra, localizada naquele loteamento, com extensão de 230,00m, revestida em paralelepípedo com passeios laterais em concreto cimentado, conforme Projeto anexo, no prazo máximo de até doze (12) meses, que poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Pública Municipal, limitando-se o investimento ao valor de R\$ 320.663,04 (trezentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e três reais e quatro centavos), valor este, maior do que os das áreas efetivamente doadas avaliadas em sua totalidade R\$ 303.050,00 (trezentos e três mil e cinquenta reais), conforme Laudos de Avaliação descritos nos incisos de I ao VIII do *caput* do Art. 1º.

**Art. 2º.** A doação da área indicada no *caput* do artigo anterior tem por finalidade a ampliação da área da empresa beneficiária, com responsabilidade ambiental, aprimoramento tecnológico e geração de novos empregos.

**Art. 3º.** Integra este diploma legal os Laudos de Avaliação descritos nos incisos de I ao VIII do art. 1º desta lei, elaborados pela Coordenadoria de Controle de Bens Imóveis da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano do Município de Maracanaú, conforme determina o art. 17, inciso I, da Lei nº 8.666/93, o Memorial Descritivo e a Planta de Situação, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano e todos os documentos relativos aos terrenos a serem doados, devidamente identificados no art. 1º desta lei e na documentação aqui especificada.



**AFIXADO**

EM: 14/12/11

Emanuela Batista Lima  
MAT. 21498



PREFEITURA DE MARACANAÚ

**Art. 4º.** Os imóveis, ora doados, não poderão ser transferidos ou alienados, para terceiros ou modificada sua destinação expressa na escritura pública de doação, pelo período de 10 (dez) anos, podendo, entretanto, serem objeto de garantia real hipotecária, desde que tenham vínculos com o objetivo social da empresa.

**Art. 5º.** O não cumprimento, por parte da empresa beneficiada das obrigações aludidas na presente Lei, bem como, na Lei nº 1.015, de 04 de julho de 2005, inclusive a inobservância dos prazos estabelecidos, e a não destinação devida dos imóveis, resultarão na reversão dos bens ao patrimônio Municipal, que, neste caso, constará o consentimento por parte dos beneficiários, para que o Município reverta automaticamente os bens para o Poder Público, não assistindo ao donatário nenhum direito a reclamar, judicialmente ou extrajudicialmente, inclusive indenizações, a qualquer título.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

ROBERTO PESSOA  
Prefeito de Maracanaú

ORIUNDA DA MENSAGEM Nº  
098/2011 DE AUTORIA DO  
PODER EXECUTIVO.

**AFIXADO**

EM: 14 / 12 / 11

Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.905-430

MAT. 21498